



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - EDITAL N° 17/2021

PROCESSO SEI N° 23243.009870/2021-20

DOCUMENTO SEI N° 1353309

SELEÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES A DISTÂNCIA PARA ATUAREM NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Avançado São Miguel do Guaporé*, no uso de suas atribuições legais torna público a **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS** interpostos ao Resultado Preliminar do PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES A DISTÂNCIA para atuarem no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos, do Instituto Federal de Rondônia *Campus Avançado São Miguel do Guaporé*, referente ao Edital n° 17/2021/SMG - CGAB/IFRO, de 06 de agosto de 2021.

1 DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1 O Resultado da análise dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar do processo de seleção de professores mediadores a distância, para atuação no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação de Jovens e Adultos, consta na tabela abaixo.

Candidato	Objeto de recurso	Parecer da Comissão	Resultado
Marta Pereira Alexandria	Pontuação referente a Formação Acadêmica/Titulação	A candidata realmente apresentou o diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> Master Business Administration em Gestão de Instituições Públicas. Entretanto, a fim de pontuação no item 5.2 – Grupo - Formação Acadêmica/Titulação - Quadro III-PONTUAÇÃO o Título de Especialista deve ser na área de Educação ou área afim. Conforme a tabela do conhecimento do CNPq as áreas afins a Educação são: Sociologia, Filosofia, Antropologia, História, Geografia, Ciência Política, Psicologia, Teologia e Arqueologia. Sendo assim, o Título de Especialista da candidata não pertence a área de Educação ou área afim. Portanto, a pontuação atribuída no grupo Formação Acadêmica/Titulação foi 0 (zero) pontos.	Indeferido
Santa Antunes Teixeira dos Santos	Pontuação referente a Experiência profissional no magistério	Os documentos enviados pela candidata Santa Antunes Teixeira dos santos foram reavaliados. Foi constatado que a candidata comprovou Experiência Profissional em EJA como professor ou membro de equipe pedagógica por mais de três semestres. Sendo assim, a nota do item Experiência profissional no magistério foi reajustada para a pontuação máxima de 50 pontos.	Deferido



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 27/08/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **1353309** e o código CRC **2BFFD2FE**.

Referência: Processo nº 23243.009870/2021-20

SEI nº 1353309